



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



APROVADO EM 14/12/2001

POR M. SPADA

106501

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR, na forma que especifica.

APROVADO EM 15/12/2001

POR M. SPADA

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para despesas com material de expediente, de limpeza e outras despesas de pequena monta, para o funcionamento da 86ª CIRETRAN, com sede neste Município.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

